



## **PROJETO DE LEI Nº 002/2018**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Rita do Passa Quatro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.749.041/0001-13, no valor de R\$ 123.972,24 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, divididos em 12 parcelas mensais e consecutivas, a serem utilizados nas despesas decorrentes do atendimento ambulatorial à clientela específica da Entidade.

**Art. 2º** - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, conforme Decreto nº 2475 de 12/03/2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Entidade, ficando o Poder do Executivo isento de qualquer despesa.

**Art. 4º** - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3380, de 22 de novembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 3359, de 18 de Julho de 2017 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3383, de 13 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
16 de janeiro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**